



Livro: 1580
Folha: 147
Protocolo: 149.556
Via: Original
Cartório: 6-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia-GO



Flamínio Franco de Castro

TABELIAO

Luciana Franco de Castro

TABELIA SUBSTITUTA

ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro / Luciana Franco de Castro

Creudonillo R. da Silva / Mariana / Priscila / Angélica / Vaz

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (10/06/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como Outorgante Vendedora, **ANDREA TEIXEIRA MAGALHÃES COSTA**, brasileira, casada com o Sr. LEO BATISTA CAETANO COSTA no regime da separação de bens, bancária, portadora da CI.RG nº 1.938.418-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 467.771.641-20, residente e domiciliada nesta capital na Avenida Nero Macedo, quadra 50-A, Bloco Q, aptº 203, Condomínio Morada Nova, neste ato representada por seu bastante procurador, **ADILSON TEIXEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, comerciante, CI RG nº 1.712.532-SSP/GO e CPF/MF nº 418.161.291-00, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 246, 297, Setor Coimbra, nesta capital, conforme procuração de fls. 181, livro 1088, deste tabelionato; e, de outro lado, como Outorgado Comprador, **VANILTO RODRIGUES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Pe. Monte, qd. 09, lt. 02, Bairro Goiá, CI RG nº 4438613-DGPC/GO e CPF nº 011.083.951-03; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela Outorgante Vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **um quinhão de terras de número 01 (hum), destacado da "CHÁCARA D" na Fazenda São José - PARQUE JOÃO BRAZ, neste município, com a área de 03.05.40 hectares**, encravado dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 01, cravado junto a margem da Avenida Francisco Alves e loteamento Parque João Braz; daí, segue com o rumo magnético de 08º55'24"SW e distância de 112,05 metros, confrontando com o loteamento Parque João Braz, até o marco 02; daí, segue com o rumo de 14º01'52"SE e distância de 244,14 metros, confrontando com terras de Osvaldo Quirino dos Santos, até o marco 03; daí, segue com o rumo de 14º35'55"SE e distância de 197,95 metros, na mesma confrontação até o marco 04, cravado na margem esquerda do córrego Rasque; daí, segue por este córrego Rasque acima, até o marco 4-A; daí, segue com o rumo de 13º38'46"NW e distância de 289,20 metros, confrontando com o quinhão 02, até o marco 07; daí, segue com o rumo de 01º32'51"NW e distância de 230,69 metros, na mesma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1580
Folha: 148
Protocolo: 149.556
Via: Original
Cartório: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
TABELIAO
Luciano Franco de Castro
TABELIA SUBSTITUTA
ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Paula Maria Queiroz de Sá Castro
Gaudionilla R. da Silva Miranda / Nando Carneiro Vaz

confrontação, até o marco 6-A, cravado junto a margem da Avenida, até o marco 01, ponto de partida"; havido por compra feita a Joaquim Luiz de Queiroz e sua mulher, Almizia Claudino de Queiroz, conforme escritura deste tabelionato, tomada no livro 1199, fls. 73, em 30.12.2004, e registrada no Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **75.028**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **334.008.0800.000-1**, no valor venal de **R\$344.314,01**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), totalmente representado por doze (12) Notas Promissórias, do valor unitário de R\$30.833,33 (trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de emissão do outorgado comprador, e nominativas a vendedora, vencendo a primeira no dia 10 de julho de 2010, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, terminando em 10 de junho de 2011, as quais ficam vinculadas a esta escritura, sob os efeitos da CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil de 2.002, expressamente instituída e aceita, ficando de pleno direito desfeita a presente venda, se o outorgado deixar de efetuar o pagamento de qualquer uma das parcelas no dia de seu respectivo vencimento, inclusive, sujeitando-se a parte inadimplente a perdas e danos, podendo os outorgantes optarem pela volta do imóvel à sua propriedade ou pela exigência do preço; no entanto, a apresentação pelo outorgado da Nota Promissória, devidamente quitada junto ao Tabelionato de Notas e/ou Cartório de Registro de Imóveis competente, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente condição, prometendo a vendedora por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. Comparece a este ato, como interveniente anuente, o sr. **RAFAEL GERALDO DE MAGALHÃES**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CLRG nº 102.319-SESP/GO e do CPF/MF nº 011.585.891-15, residente e domiciliado nesta capital, pelo qual me foi declarado que está plenamente de acordo com a presente escritura. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1580
Folha: 149
Protocolo: 149.556
Via: Original
Cartório: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia - GO



Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIA SUBSTITUTA
ESCREVENTES

parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 99.324/0 de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor desta comarca, em nome da vendedora. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 16 da verdade.

Goiânia, 10 de junho de 2010

Nancy Carneiro Vaz
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

ANDREA TEIXEIRA MAGALHÃES COSTA

Vanildo Rodrigues Cardoso
VANILTO RODRIGUES CARDOSO

RAFAEL GERALDO DE MAGALHÃES

Emolumentos 1.974,00
Taxa Judiciária 138,18
Data da Receita 10/06/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora

